

Artigo 11.º

(Regras gerais de utilização)

1 — Os beneficiários são responsáveis pela boa e prudente utilização e conservação dos espaços, bens e equipamentos da MJC que utilizem, nomeadamente por aqueles que foram relacionados no auto de entrega e receção, o qual deverão subscrever aquando da entrada no alojamento.

2 — O equipamento e os espaços comuns são para utilização exclusiva dos beneficiários.

3 — A confeção de refeições, lavagem de loiça e o tratamento da roupa são permitidos apenas nos locais apropriados e com os equipamentos disponibilizados para o efeito.

Artigo 12.º

(Comodidades)

1 — Cada quarto dispõe de uma cama, uma mesa de cabeceira, uma secretária, um roupeiro e duas cadeiras de forma a responder às principais necessidades do beneficiário.

2 — O quarto é de uso individual.